

com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 63.971,74 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 63.971,74 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 6.494,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2702 10 302 0228 2552 339030 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.17	63.971,74
TOTAL		63.971,74

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Republicação do Decreto 13.942, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2070, de 17 de fevereiro de 2025, páginas 09 a 12, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº13.942,
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 40.737.364,45 (quarenta milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 40.737.364,45 (quarenta milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339036 15000000	390,66	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339092 15000000	-	390,66
2025 20 2017 15 451 0204 1996 339030 15000000	30.000,00	-

2025 20 2017 15 451 0204 1996 339039 15000000	70.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	100.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 7041 339030 15000000	12.312,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339092 15000000	-	12.312,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319113 15000000	66.105,79	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319092 15000000	-	66.105,79
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339033 15000000	6.756,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	-	6.756,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	150.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	100.000,00
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	50.000,00
2025 20 2028 04 122 0204 2157 339036 15000000	64.183,50	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	64.183,50
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	433.403,28	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	433.403,28
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339039 15000000	51.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	51.000,00
2025 20 2021 04 122 0212 2164 339033 15000000	30.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	-	30.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2406 339030 15000000	10.300,00	-
2025 26 2601 08 242 0136 2407 339036 15000000	-	10.300,00
2025 34 3401 04 122 0204 2154 339030 15000000	4.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2154 339039 15000000	6.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2713 339033 15000000	-	10.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339036 15000000	92.666,67	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	92.666,67
2025 20 2027 15 451 0204 2441 449051 15000000	70.000,00	-
2025 20 2027 15 695 0220 2084 339030 15000000	-	70.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319011 15000000	75.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	75.000,00
2025 20 2003 04 122 0204 2001 319011 15000000	148.000,00	-
2025 20 2003 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	148.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	195.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	195.000,00
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319004 15000000	90.000,00	-
2025 20 2023 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	90.000,00
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319004 15000000	21.000,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	21.000,00
2025 20 2026 04 122 0204 2001 319011 15000000	180.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	180.000,00